

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

## Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL- licitação@figueira.pr.gov.br

#### **ADENDO 003/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017

MODALIDADE: TP N° 001/2017 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - LOTE **REABERTURA**: 14/02/2017 ÀS 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Figueira, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 Figueira PR

#### **PREAMBULO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no cnpj sob nº. 78.063.7320001-18, com sede a Rua Dr Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 024/2017 de 12/01/2017, torna publico aos interessados que fará realizar no Prédio da Prefeitura Municipal, licitação, na modalidade de **Tomada de Preços**, tipo "menor preço", sendo que as obras objeto desta Licitação serão contratadas em regime de empreitada a preço unitário. observadas às disposições contidas na Lei Federal nº Lei 8.666/93, e suas alterações Decreto Municipal nº. 061/2013, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais exigências deste Edital.

#### **OBJETO:**

Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação com pedras irregulares na Estrada Vicinal que liga a Cidade de Figueira ao Bairro Bela Vista.

### **FICA INSERIDO NO PRESENTE EDITAL**

- 1- Comprovação da Experiência da Proponente.
- 1-a A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, por órgão competente CREA ou CAU, de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, conforme projeto:
- 1-b Será admitida a somatória das quantidades constantes em mais de um Atestado para comprovação de atendimento a estes itens.
- 1-c No caso da Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras, referentes a contratos executados sob o regime de consórcio, as quantidades consideradas serão apenas aquelas relativas a parcela de participação da Proponente na composição do consórcio, conforme estiver discriminado no atestado ou, na ausência desta informação no documento, por cópia do ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado no órgão competente que deverá acompanhar o mesmo.
- 1-d No caso da Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras, referentes a contratos executados sob o regime sub-empreitada, somente serão aceitos aqueles atestados que tenham sido emitidos diretamente pela contratante principal (proprietária do empreendimento), ou que estejam acompanhados de declaração da mesma, ratificando as quantidades executadas bem como os demais dados do(s) atestado(s).
- 2- Comprovação de Experiência Profissional



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

## Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 - E-MAIL- licitação@figueira.pr.gov.br

2-a - A Proponente comprovará que possui em seu quadro funcional permanente, na data estipulada para a entrega desta documentação, um ou mais profissionais de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT, emitida pelo CREA, devidamente acompanhada do respectivo atestado de execução, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação.

3-b – Demais itens do edital, permanecem inalterados em sua integralidade.

FIGUEIRA-PR - 07 de fevereiro de 2.017

CASSIA SILVANA LAZARO PRESIDENTE CPL